

**RESOLUÇÃO Nº 030/2023**  
(Publicada no Diário Oficial de 04/04/2023)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural  
WILSON HIDEKI HORITA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0000449-71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao produtor rural WILSON HIDEKI HORITA, CPF nº 527.187.869-49 e IE nº 048.377.128PR, instalado no município de Formosa do Rio Preto, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (empilhadeira a combustão) para a planta de beneficiamento de algodão, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15 do art. 286 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2023.

147<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente